

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**

**Edital 2022/1 – 16**

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, com a **Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016** e com a **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, torna público, por meio deste **EDITAL**, o **Resultado da Análise dos Recursos** e a **Convocação para Banca Recursal** de pessoas **autodeclaradas pretas ou pardas**, para o preenchimento das vagas reservadas pela instituição nos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins, conforme anexo.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Os candidatos que tiverem seus recursos deferidos serão submetidos a uma nova banca de heteroidentificação, composta por membros diferentes, no dia 25/01/2022.
- 1.2 As Bancas de heteroidentificação serão realizadas em formato online, por vídeo chamada, pela plataforma *Google Meet*. Os candidatos deverão acessar a sala virtual na data e horário previstos, conforme Anexos I deste Edital.
- 1.3 Somente após a aprovação na avaliação de heteroidentificação, o(a) candidato(a) será convocado(a) para a realização da matrícula no curso para o qual foi aprovado(a).
- 1.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**2 DA VERIFICAÇÃO**

- 2.1 O(a) candidato(a) deverá acessar a sala do *Google Meet* no horário estabelecido, conforme anexo I deste Edital, munido(a) de documento original de identificação com foto (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 2.2 Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa preta ou parda deverá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3 O(a) candidato(a) deve seguir às seguintes recomendações para a realização da videochamada:
  - a) Deixar o ambiente iluminado com luz natural, preferencialmente de costas para paredes sem decoração;
  - b) Não portar qualquer pertence pessoal, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial. O(a) candidato(a) não deverá usar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.
- 2.4 A banca considerará que o(a) candidato(a) não apresenta as características de pessoa preta ou parda, quando:
  - a) O(a) candidato(a) não fornecer algum dos itens, documentos ou informações exigidas por este Edital;



- b) O(a) candidato(a) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo Vestibular Unitins 2022/1, conforme Art. 10 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.
- c) A maioria dos membros da Banca de Heteroidentificação verificarem que o(a) candidato(a) não apresenta traços fenotípicos que o(a) identificam como pessoa preta ou parda.
- 2.5 A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos não será cabível no procedimento de heteroidentificação, uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas.
- 2.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados referentes à confirmação em outros processos de heteroidentificação.
- 2.7 O não comparecimento na banca ou o indeferimento da verificação da veracidade da autodeclaração, implicará na perda da vaga reservada às pessoas pretas ou pardas, e a consequente eliminação no Processo Seletivo do Vestibular Unitins 2022/1.

### **DOS RESULTADOS**

- 3.1. O resultado das Bancas de Heteroidentificação será divulgado na página de Concursos e Seleções da Unitins, no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>>, No dia 26/01/2022.
- 3.2. O parecer será assinado somente pelos membros titulares da banca que realizaram a verificação de heteroidentificação e não serão disponibilizadas cópias dos pareceres a terceiros.
- 3.3. Não será realizada a convocação para a matrícula do(a) candidato(a) concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas pretas ou pardas:
- a) Se sua autodeclaração não for deferida no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda pela comissão;
- b) Não cumpram as orientações deste Edital.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. As verificações que tratam deste Edital somente são válidas para o Processo Seletivo do Vestibular Unitins 2022/1.
- 4.2. Casos omissos referentes às bancas de verificação de veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular Unitins 2022/1.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2022.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor



**Edital 2022/1 – 16 – ANEXO I**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS AUTODECLARADAS  
PRETAS OU PARDAS**

<b>DIA 25 DE JANEIRO DE 2022 - Link da sala: meet.google.com/bru-vjqp-dka</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
AUGUSTINÓPOLIS/TO	03.4 Direito - Escola Pública Autodeclarados Pardos (PAR)	386254	DEFERIDO (CONVOCAÇÃO PARA UMA NOVA BANCA)	25/01/2022 às 10:00h
PALMAS/TO	08.4 - Engenharia Agrônômica - Escola Pública Autodeclarados Pardos (PAR)	381911	DEFERIDO (CONVOCAÇÃO PARA UMA NOVA BANCA)	25/01/2022 às 10:20h

